



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura de Herval

PUBLICAÇÃO
Período: 27/02
a 27/03/21
LOCAL MURAL PREFEITURA

Claudia Gonçalves
Agente Administrativo
Matric. 1495-8

DECRETO N° 035 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2021

RECEPCIONA O DECRETO ESTADUAL N°
55.771/2021, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2021
QUE DETERMINA PROTOCOLOS DE
BANDEIRA PRETA NO ÂMBITO ESTADUAL
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE HERVAL, no uso de suas atribuições legais, que
lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município,

DECRETA

Art. 1º. Fica recepciona o Decreto Estadual n° 55.771/2021, que estabelece
medidas sanitárias com restrições de Bandeira Preta, bem como suspende todas as
disposições contrárias durante a sua vigência.

Art. 2º Fica vedada a abertura de igrejas e templos religiosos para realização de
missas, cultos e demais atividades, somente sendo permitida a captação audiovisual para
transmissão na modalidade *online*.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, vigendo enquanto
perdurarem as medidas extraordinárias impostas pelo Estado.

Herval, 27 de fevereiro de 2021.


Ildo Roberto Lemos Sallaberry
Prefeito Municipal